



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE**

LEI MUNICIPAL Nº 3.542, DE 12 DE JULHO DE 2021.

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL
NO VALOR DE R\$ 12.000,00 (DOZE MIL
REAIS).”**

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, faz saber em cumprimento do Artigo 49, inciso IV da Lei Orgânica Municipal que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), para as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 08 – Secretaria Municipal de Educação
Unidade Orçamentária: 15 – Ensino de Jovens e Adultos
Função: 0012 – Educação
Subfunção: 0366 – Educação de Jovens e Adultos
Programa de Governo: 246 – Ensino de Jovens e Adultos
Projeto/Atividade: 2.210 – Manutenção do Ensino de Jovens e Adultos
3.4.4.50.41 – Contribuições (0031) R\$ 12.000,00

Total do Crédito Especial R\$ 12.000,00

Art. 2º. Servirá de cobertura para o crédito especial, o que segue:

I – A redução das dotações abaixo relacionadas:

Órgão: 08 – Secretaria Municipal de Educação
Unidade Orçamentária: 17- Educação Fundamental
Função: 0012 – Educação
Subfunção: 0361 – Ensino Fundamental
Programa de Governo: 0247 – Ensino Fundamental
Projeto/Atividade: 2.213 – Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.3.90.37 – Locação de Mão de Obra (1020/0031) R\$ 12.000,00

Total da Cobertura do Crédito Especial R\$ 12.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos doze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração